



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 068/2012

Altera a redação do art. 4º da Resolução Administrativa TRT5 nº 064/2012 que adequou a nomenclatura das unidades administrativas e judiciárias deste Tribunal à Resolução nº 63/2010 do CSJT.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.^{ma} Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Yara Trindade, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Paulino Couto, Dalila Andrade, Graça Boness, Cláudio Brandão, Elisa Amado, Nélia Neves, Lourdes Linhares, Débora Machado, Jéferson Muricy e Marcos Gurgel**; considerando a necessidade de adequar as novas nomenclaturas das unidades de apoio judiciário e unidades de apoio administrativo, previstas na Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho às limitações orçamentárias deste Tribunal, conforme informações contidas na Matéria Administrativa nº 09.54.12.11453-35;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução Administrativa TRT5 nº 064/2012, divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de 04 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º A nomenclatura das Funções Comissionadas lotadas nas unidades de apoio judiciário e unidades de apoio administrativo deste Regional fica estabelecida de acordo com o disposto no art. 15, *caput* e §§, da Resolução CSJT nº 63/2010, da seguinte forma:

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010
Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)	Diretor de Secretaria-Geral (CJ4)
Diretor-Geral (CJ4)	Diretor-Geral (CJ4)
Assessor-Chefe (CJ3)	Assessor-Chefe (CJ3)
Diretor de Secretaria (CJ3)	Diretor de Secretaria (CJ3)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Diretor de Secretaria de Assessoramento (CJ3)	
Diretor de Serviço (CJ2)	Diretor de Coordenadoria (CJ2)
Diretor de Coordenadoria (CJ2)	
Diretor Adjunto de Secretaria (FC5)	Chefe de Núcleo (FC5)
Diretor Adjunto de Serviço (FC5)	
Chefe de Departamento (FC5)	
Coordenador de Serviço (FC5)	
Chefe de Seção (FC4)	Chefe de Seção (FC4)

§1º Os Chefes de Seção permanecerão sendo retribuídos com Função Comissionada FC4 até criação das Funções Comissionadas FC5, mediante lei, nos termos do anteprojeto de lei aprovado pelo egrégio Órgão Especial do TRT da 5ª Região, a teor da Resolução Administrativa nº 61/2012, quando passarão a ser retribuídos com a Função Comissionada FC5 prevista na Resolução CSJT nº 63/2010.

§2º Os Chefes de Núcleo serão retribuídos com Função Comissionada FC5, até análise de proposta apresentada pela Comissão de Atualização do Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 5ª Região, que avaliará a pertinência de sua manutenção, bem assim até que as Funções Comissionadas propostas no anteprojeto de lei aprovado pelo egrégio Órgão Especial do TRT da 5ª Região, a teor da Resolução Administrativa nº 61/2012, sejam disponibilizadas, quando poderão ser retribuídos com a Função Comissionada FC6 prevista na Resolução CSJT nº 63/2010.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 17 de dezembro de 2012.

(assinado digitalmente)

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi divulgada no Diário Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, edição de **18 de dezembro de 2012**.
Em 19/12/2012

Julieta Viana
Diretora da Sec. do Órgão Especial